



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Propriá

LEI Nº 955, de 2021

“Dispõe sobre a fixação de cartazes informando os meios de comunicação para denúncia, para colaborar no combate a qualquer tipo de violência, abuso ou assédio sexual cometido contra crianças e adolescentes, nas Escolas Públicas Municipais e prédios públicos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Deverão ser afixados, cartazes informando os meios de comunicação para denúncia, para colaborar no combate a qualquer tipo de violência, abuso ou assédio sexual cometido contra crianças e adolescentes, nas Escolas Públicas municipais e prédios públicos Municipais.

§1º Os documentos informativos a serem fixados nos locais citados no caput. Do Artigo 1º desta Lei para as devidas denúncias são os seguintes: **Disque 100, 3322-2080, 98854-6880, e-mail do Conselho Tutelar: ct.propria@yahoo.com e Ouvidoria do CMDCA: cmdcap123@hotmail.com.**

Art. 2º - Fica estabelecido adequação a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 20 de maio de 2021


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE